



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2424, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.472.515-2/2008, de interesse de **NILTON JOSÉ DE LACERDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 15, da Quadra 48, situado à Rua SB-37, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 15-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15	ÁREA	582,24m²
Frente para a Rua SB-37.....	D=9,87m + 23,61m + D=12,51m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15-A.....		33,55m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.....		30,99m

LOTE 15-A	ÁREA	555,34m²
Frente para a Rua SB-37.....	D=15,80m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		15,45m
Lado direito, confrontando com os lotes 01, 02 e 03.....		38,38m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....		33,55m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIR DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil